

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 367/XII/1.ª

Recomenda ao Governo a valorização do pequeno produtor/agricultor.

Para garantir o desenvolvimento sustentável das zonas rurais e cumprindo a “Estratégia Europa 2020”, a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos apoios ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) estabelece que no período 2014-2020 se concentrem tais apoios em seis prioridades: Fomentar a transferência de conhecimentos e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais; Melhorar a competitividade de todos os tipos de agricultura e reforçar a viabilidade das explorações agrícolas; Promover a organização de cadeias alimentares (nomeadamente através da promoção em mercados locais e cadeias de abastecimento curtas) e a gestão de riscos na agricultura; Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas dependentes da agricultura e das florestas; Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a passagem para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal; Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais.

O programa de Governo define como objetivo estratégico para a agricultura a garantia da transparência nas relações produção-transformação-distribuição da cadeia alimentar e a promoção da criação e dinamização de mercados de proximidade.

Para conseguir este objetivo o programa define medidas a implementar, nomeadamente a “criação de um estatuto jurídico flexível e um enquadramento fiscal e financeiro adequado de forma a promover a melhoria da produtividade das explorações de menor dimensão” e ainda a “criação de mercados para a comercialização de produtos locais e de qualidade superior em colaboração com o poder local”.

Para a concretização destas orientações entende o Grupo Parlamentar do CDS/PP, ao abrigo das disposições constitucionais, e regimentais aplicáveis recomendar ao Governo:

- 1- Que defina o conjunto de medidas de política a implementar no quadro de uma estratégia integrada e coerente.
- 2- Que crie as condições para a sua efetiva aplicação no terreno.
- 3- Que mobilize os diversos agentes envolvidos – produtores agrícolas, seus agrupamentos e organizações, poder local, sectores da distribuição e restauração, grupos de ação local, organizações de consumidores, instituições privadas sem fins lucrativos.
- 4- Que promova as iniciativas regulamentares necessárias à formulação destas medidas.

Assembleia da República, 8 de Junho de 2012

Os Deputados,